



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CASA JOÃO FERREIRA DE LIMA

PROCESSO Nº 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

AVISO COM INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que determina o art. 75 incisos XV da Lei Nº 14.133/21, e considerando o que consta no termo de referência, torna-o público, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Comissão Especial, com a intenção obter melhor proposta de preços, para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de cargos de pessoal do quadro permanente da Câmara Municipal de Salgadinho- PE, nos precisos dos termos e quantitativos constantes do Termo de Referência.

As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Licitações e contratos, endereçadas ao setor de Licitação e ou encaminhadas para eletrônico: e-mail licitaçãocms06@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso. **LINK DO EDITAL: salgadinho.pe.leg.br**

Salgadinho, 01 de outubro de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve realizar concurso para o provimento de cargos públicos, de natureza permanente, no Tipo Menor UNITÁRIO por inscrição, tendo como objeto contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público, para provimento dos cargos previstos no ANEXO A.

02 - DO OBJETO

Contratação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de cargos de pessoal do quadro permanente da Câmara Municipal de Salgado- PE, nos precisos termos e quantitativos constantes do ANEXO A.

03 - JUSTIFICATIVA

O serviço se justifica pela necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como dos cargos a que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vacância do concurso público, em cumprimento ao dispositivo inciso II do art.37 da Constituição Federal.

As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de provas questões de provas, aplicação, fiscalização, e avaliação de provas e julgamentos de recursos, e divulgação do resultado não são inerentes as atribuições dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal deste
Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – CEP 55.675-000 – Caixa Postal nº 10
Fone: (81) 3654-1148 – Salgado/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CASA JOÃO FERREIRA DE LIMA

município, desta forma, para fins de evitar a descontinuidade das atividades prestadas pela Câmara Municipal de Salgado-PE, assim com a inviabilidade de contratação de empresa para realização de certame mediante procedimento licitatório, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 14133-2021.

04 - DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA OS CARGOS

O nível de escolaridade exigido para os respectivos cargos encontra-se definido no ANEXO A.

05 – DO SALÁRIO BASE A SER INICIALMENTE PAGO

O salário base a ser, inicialmente, pago pela Câmara Municipal de Salgado, constará da Lei Municipal Nº 590, de 14 de dezembro de 2022 e demais legislações correlatas de Consolidação de cargos a serem apreciadas pelo Legislativo antes da publicação do edital.

06– DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS TEÓRICAS

6.1.1. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório, objetiva, de múltiplas escolhas, contendo cinco alternativas em cada questão.

6.2. DAS PROVAS DE TÍTULOS

6.2.1. A prova terá caráter apenas classificatório.

6.2.2. A averiguação dos títulos será realizada após o resultado da prova teórica.

6.2.3. Os títulos só serão avaliados para os candidatos que tenham conseguido aprovação na prova objetiva, para os cargos que possuem esta obrigação.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CASA JOÃO FERREIRA DE LIMA

Compete à Contratada a prestação dos serviços obedecendo aos seguintes critérios:

- a) as provas deverão ser realizadas na cidade de Salgado ou se for necessário em outras cidades.

- b) a fiscalização da prestação do serviço de promoção do concurso será realizada pela Comissão de Concurso;

- c) o prazo para organização e realização do concurso é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

- d) a contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

- e) os danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

- f) as despesas com deslocamento de pessoal para realização do serviço correrão por conta da CONTRATADA. As escolas públicas municipais poderão ser, desde que solicitadas com antecedência, cedidas para a contratada que se responsabilizará pela manutenção dos referidos espaços públicos.

- g) A CONTRATADA deverá repassar ao município arquivo em mídia de todos os inscritos no concurso, contendo todos os dados pessoais dos mesmos, tais como nome completo, local de residência e/ou domicílio, número de telefone e endereço de e-mail.



h) A Câmara Municipal de Salgado-PE, será responsável pelos espaços físicos para realização do certame.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento à contratada será feito com os valores arrecadados, através das inscrições dos candidatos, devendo a edilidade abrir conta específica para esse fim.

8.1.1 A forma de pagamento pela prestação dos serviços objeto deste certame, dar-se-á, proporcionalmente, à realização das atividades desempenhadas, assim compreendido:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato após o encerramento das inscrições;
- b) 40% (quarenta por cento) do valor do contrato após aplicação das provas;
- d) 10% (dez por cento) do valor do contrato após a entrega do resultado final.

8.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser repassado integralmente e diariamente à conta da Câmara Municipal, para conta corrente especialmente aberta para esse fim, devidamente acompanhado de relatório, constando relação dos inscritos com cargos pretendidos.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Caberá à empresa vencedora da licitação elaborar, de comum acordo com a Comissão de Concurso, os Editais, Programas e Comunicados pertinentes ao referido Concurso Público.

9.2. Fica a CONTRATADA responsabilizada pelo repasse de texto das publicações oficiais de todos os Editais e Comunicados no Diário Oficial dos Municípios, e em



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CASA JOÃO FERREIRA DE LIMA

jornal diário de grande circulação estadual e/ou regional, que será providenciado pelo município. Fica facultado à contratante a divulgação em seu sitio.

9.3. A empresa deverá elaborar e divulgar nessa fase o seguinte material:

- a) BOLETIM INFORMATIVO: a ser distribuído ou consultado pelos interessados em participar do Concurso Público;
- b) FICHA DE INSCRIÇÃO: adequada ao preenchimento pelos candidatos dos itens solicitados para cadastro;
- c) RECIBO DE INSCRIÇÃO: anexo à ficha de inscrição; (as inscrições devem ser online);
- d) MANUAL PARA ENCARREGADO DE INSCRIÇÕES: será preparado um manual ou roteiro de orientação visando obter a uniformidade dos trabalhos. Nele constarão esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição, organização e remessa do material para a empresa organizadora, após o encerramento das inscrições;

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. A qualificação técnica da empresa será comprovada mediante a apresentação de:

10.1.1.2 Atestado que comprove a realização de no mínimo 05 (cinco) concursos públicos, em nível MUNICIPAL OU ESTADUAL, compatível com objeto desta licitação, com o quantitativo mínimo de vagas para cada nível de escolaridade.

10.1.1.3 Certidão de que não consta no cadastro de inidôneos para licitar emitida pelo TCU



10.1.1.4 Registro da Empresa no Conselho Regional de Administração bem como certidão de regularidade emitida por este Conselho

11.1.1.5 Apresentação do curriculum vitae da banca de confecção de provas com qualificação mínima: de Pós-Graduação estrito sensu em área congênere para as provas dos cargos de nível superior.

11 - DO PREÇO DE REFERENCIA E DO QUANTITATIVO

| VALOR INSCRIÇÃO - NIVEL FUNDAMETAL | VALOR INSCRIÇÃO - NIVEL MEDIO | VALOR INSCRIÇÃO - NIVEL SUPERIOR |
|---|--|---|
| R\$ 80,00 | R\$100,00 | R\$120,00 |

O quantitativo de referência será discriminado da seguinte forma:

Fica estabelecido que o quantitativo de referência do Concurso público será 800 (oitocentos candidatos).

- a) O valor de referência para o quantitativo de 800 (oitocentos) candidatos é de **R\$ 80.000** (cinquenta mil reais), tendo em vista o preço médio por inscrição de R\$ 100,00.
- b) O valor de R\$ 80.000,00 será definido como **VALOR DO CONTRATO** e **PONTO DE EQUILÍBRIO** e será considerado para os cálculos abaixo:

1. Na possibilidade de o valor total arrecadado ser INFERIOR ao ponto de equilíbrio anteriormente estabelecido (déficit), a contratada SERÁ REMUNERADA PELO VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, descontadas as taxas de boleto bancário e PIX, sem ônus adicional ou qualquer complementação por parte da Câmara Municipal de Salgado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CASA JOÃO FERREIRA DE LIMA

2. Na possibilidade de o valor total arrecadado ser SUPERIOR ao ponto de equilíbrio anteriormente estabelecido (superávit), a contratada será remunerada pelo valor total da arrecadação das taxas de inscrição descontadas as taxas de boleto bancário e PIX e o valor de 2% (dois por cento) sobre o excedente de arrecadação (superávit), o qual será retido nos cofres públicos da Câmara Municipal, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Valor retido pelo contrato} = (\text{valor arrecadado total} - \text{R\$ } 80.000,00) \times 2\%$$

3. O recolhimento da taxa de inscrição ocorrerá por meio de conta bancária específica do contratante a ser integrada ao sistema de inscrição da contratada.

4. Os valores totais de todas as taxas bancárias da conta bancária específica para a arrecadação das inscrições deverão ser de até R\$ 2,00 (dois reais) por boleto liquidado, não devendo haver a cobrança de taxas por boletos não liquidados.

5 Na possibilidade de os valores das taxas bancárias serem superiores a R\$ 2,00 (dois reais) por boleto liquidado e/ou de haver a cobrança de taxas por boletos não liquidados – ou a cobrança de taxa referente à abertura e à manutenção de conta – os valores das taxas de inscrição deverão ser reajustados até o valor necessário para pagar o aumento do custo com taxas bancárias.

c) As despesas relativas aos candidatos hipossuficientes beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deferida são de responsabilidade da CONTRATADA, atendendo o quantitativo de referência.



12 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por representante da CONTRATANTE, fiscal de contrato indicado pela secretaria, a quem incumbira, acompanhar a execução dos serviços determinando a CONTRATADA, as providencias necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA

Será formalizado contrato administrativo com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 14.133-2021 e suas alterações posteriores.

Caso haja divergências, pedidos de esclarecimentos, de comprovação de documentos e revisão de pontuação posterior ao prazo contratual, a contratada fica obrigada a disponibiliza-los por prazo indeterminado

No ato de formalização do contrato, deverá ser apresentado o estatuto, devidamente registrado para comprovação do ramo de atividade da sua adequação aos termos da legislação, deverá constar no estatuto expressamente as atividades pertinentes a realização de concurso público.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Salgado-PE.

14.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.000- CAMARA MUNICIPAL.

010310022002-MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33903999- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA



15 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 137 e 155 e nas formas previstas no artigo 115 da Lei 14.133-2021.

Salgado, 30 de setembro de 2024.

MARIA ANELLAYNE GOMES VASCONCELOS
=CHEFE DE GAB. PRESIDÊNCIA=



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO

CASA JOÃO FERREIRA DE LIMA

ANEXO A - INFORMAÇÃO ACERCA DOS CARGOS Disponibilizados COM AS VAGAS RESPECTIVAS.

| ORDEM | CARGO | VAGAS | NIVEL DE ESCOLARIDADE |
|-------|-------------------------------------|-------|-----------------------------|
| 01 | Analista de Controle Interno | 01 | SUPERIOR |
| 02 | Analista Contábil | 01 | SUPERIOR |
| 03 | Analista Administrativo | 01 | SUPERIOR |
| 04 | Recepcionista (cadastro de reserva) | 01 | MÉDIO |
| 05 | Técnico Legislativo | 01 | MEDIO |
| 06 | Auxiliar de serviços gerais | 01 | ENS FUNDAMENTAL (ELEMENTAR) |
| 07 | Motorista (cadastro de reserva) | 01 | MEDIO |
| 08 | Agente Administrativo | 03 | MEDIO |



ANEXO B - ORÇAMENTO (modelo)

Cidade, ____ de _____ de 2024

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na _____, n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Salgado os preços infra discriminados para serviço técnico especializado em organização e realização de concurso público nos níveis de Ensino Fundamental, Médio e Superior, para o provimento de cargos de pessoal do quadro permanente.

1. Prazo de validade da proposta: (MÍNIMO 60 DAIS)
2. O prazo de execução do serviço terá início após o recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria de Planejamento e Administração, com termo final em até 120 (cento e vinte) dias;
3. Valor por inscrição em extenso R\$...... (.....).

Nome,

Assinatura do Responsável da Empresa